



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TELEFONE: 388

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 12.910

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89

Decreta o Recesso da Câ-
mara Municipal de Pedra
Bela.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, DECRETA E A
MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º -Fica decretado o recesso da Câ-
mara Municipal de Pedra Bela, durante o mês de Julho de /
1989, de conformidade com o que preceitua o Regimento Interno
combinado com o Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de Dezem-
bro de 1969.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal, 27 de Junho de 1989

F. J. Oliveira
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente.

R. L. Marques
ROBERTO LUIZ MARQUES

1º Secretário

J. L. da Costa
JOÃO LUIZ DA COSTA

2º Secretario